



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mallet, visando à contratação temporária e cadastro reserva para o cargo de Operador (a) de Máquinas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Operador(a) de Máquinas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a)** O Processo de seleção simplificado será realizado via execução direta, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto Municipal nº. 179 de 23 de junho de 2021;
- b)** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2017, regulamentos pertinentes à matéria.
- c)** A seleção pública destina-se ao preenchimento de vaga a à criação de cadastro reserva para contratação temporária sob regime especial do cargo de Operador(a) de Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que, o processo Seletivo 001/2020 não obteve êxito no tocante a contratação de pessoal para o cargo ora citado;
- d)** O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 1 (um) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- e)** Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Mallet, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> até a homologação final do PSS.
- f)** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Provas elaboradas pela Comissão designada para este fim, conforme a seguir:

**Rua XV de Novembro – Sul, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

- a) Prova de títulos;
- b) Prova prática.
- 1) Os títulos que serão considerados constam no **Anexo III** e são de caráter classificatório e eliminatório.
 - 2) As atribuições e requisitos do respectivo cargo oferecido estão relacionadas no **Item 2.1** deste Edital.
 - 3) O cronograma das etapas do processo seletivo consta no **Anexo I** deste edital.
 - 4) O formulário de inscrição referente ao Edital está relacionado no **Anexo II**, bem como, o formulário para prova de títulos constam no **Anexo III**.
 - 5) O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se diariamente até o prédio antigo da Prefeitura Municipal de Mallet, situado à Rua Major estevão, nº 180, na cidade de Mallet-PR;
 - 6) A secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid -19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
 - 7) A convocação dos classificados para a vaga será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Mallet – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dentro do prazo de validade do PSS.

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de **Operador (a) de Máquinas**, qual consistem em operar máquinas automotivas, montadas sobre rodas ou esteiras e providas de acessórios de natureza hidráulica ou não, conduzindo-as e acionando seus comandos de tração, para escavar, remover terra, entulho, pedra, areia, cascalho e materiais assemelhados, zelar pela manutenção e conservação do equipamento, dando-lhe perfeitas condições de funcionamento solicitar a lavagem, lubrificação, abastecimento e água, comunicar aos superiores qualquer ocorrência com a máquina assim como realizar pequenos reparos de emergência.

2.2 A Carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas, distribuída de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função será pago mensalmente o vencimento fixado abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:



Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências do cargo	Nível	Vencimento Base	Prazo de Contratação
Operador (a) de Máquinas	4 + CR	- Ensino Fundamental completo; - CNH categoria “C”; - Curso de operador de máquinas.	A-11	R\$ 1.918,31	Prazo de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período (Lei Municipal nº 1.330/2017)

* CR = deve-se entender por Cadastro Reserva.

2.4 Além do vencimento acima, os contratos temporários farão *jus* às vantagens que possam incidir conforme legislações vigentes e aplicáveis ao cargo.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas.

3.2 Deverão ser realizadas conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (**Anexo I**), de forma presencial na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos de Mallet - PR, localizada na Rua Major Estevão, nº 180 na cidade de Mallet – PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou por procuração (desde que ela esteja com firma reconhecida e mediante a apresentação de cópia do RG do outorgado) ou ainda, por meio do protocolo on-line, no endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/protocolo_online.asp.

3.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar o formulário de inscrição preenchido conforme **Anexo II** deste Edital juntamente com o formulário de títulos preenchido conforme **Anexo III** deste Edital, bem como, **documentação abaixo**:

- Cópia da CNH válida;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Cópias de Certificados de Cursos realizados na área do cargo oferecido neste Edital com carga mínima de 20 horas/course;
- Cópia do comprovante de Residência de até 90 dias.

3.4 Quando a inscrição for realizada de forma on-line o candidato deverá anexar os documentos acima relacionados na aba “documentos”, juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo II**) e o formulário de Títulos (**Anexo III**) devidamente preenchidos.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, sendo que a inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.6 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o direito de excluir do processo, a



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também excluído do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constando posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 No prazo previsto a Comissão publicará, no site da Prefeitura (http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/), lista contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões fundamentadas que ampararem a sua irresignação (anexo IV).

4.2.1 A Comissão apreciará o recurso no prazo de dois dias e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

4.2.3 Os (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos para serem submetidos aos processos de avaliações, definidos no presente Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os documentos necessários para a prova de títulos são:

a) Formulário da prova de títulos, **Anexo III** deste edital;

b) Cópias e/ou documentos comprobatórios das informações prestadas e/ou solicitadas no formulário da prova (item anterior).

5.2 Todas as cópias e/ou documentos comprobatórios da prova de títulos devem estar acondicionadas em envelope tamanho ofício que deve ser entregue no ato da inscrição, quando ela for feita presencialmente.

5.4 O (a) candidato (a) deverá preencher toda a parte que lhe cabe no formulário da prova de títulos e assiná-lo. Sendo este, de sua inteira responsabilidade.

5.5 A escolha dos títulos deve observar a quantidade máxima estipulada no formulário da prova, sendo que cada título contará apenas uma vez.

5.6 A veracidade de todos os diplomas e/ou certificados e/ou certidões e/ou atestados comprobatórios são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5.7 O (a) candidato (a) que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos, poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva Instituição.

5.8 A Comissão que procederá à análise da Prova de Títulos, será composta por 2 integrantes e o resultado da Prova será divulgado conforme cronograma deste Edital.

5.9 Não serão recebidos documentos fora de prazo ou posterior ao ato da inscrição, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.10 A participação desta etapa do processo seletivo é opcional aos candidatos (as), porém quem optar por não realizar a entrega da documentação automaticamente não pontuará.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

5.11 A nota da prova de títulos é a somatória da pontuação atingida pelo (a) candidato (a) conforme informações prestadas no formulário da prova.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática será realizada no dia previsto no cronograma (**Anexo I**), junto ao CETEM – Centro de Treinamentos e Eventos de Mallet, localizado à Rua João Zaions, S/N, próximo ao trevo principal da cidade, às 08:00 horas.

6.2 Todos (as) os (as) candidatos (as) devem estar no local na hora estipulada, porém a ordem de realização da prova obedecerá a ordem de inscrição, caso alguém se ausente do local e não esteja no momento de sua prova será desclassificado (a).

6.4 A avaliação prática se dará através de uma banca composta por 3 (três) avaliadores e as notas serão registradas em formulário específico.

6.5 O tempo para realizar a prova será de no máximo 20 minutos e padronizado a todos os candidatos, caso algum candidato (a) exceda o tempo estipulado será descontado meio ponto (0,5) da nota final a cada minuto excedente.

6.6 A participação desta etapa do processo seletivo é obrigatória, caso algum candidato (a) não participe, será automaticamente eliminado (a) do processo.

6.7 A nota final de cada candidato (a) nesta etapa será o resultado da média feita com a somatória da nota dada por cada avaliador dividida por 3 (três).

6.8 Todos os candidatos farão a prova no mesmo veículo (máquina pesada), que será definido conforme disponibilidade no dia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova de títulos terá peso de 40 (quarenta) pontos e a prova prática 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2 A nota do (a) candidato (a) será o resultado da soma das notas da prova de títulos e prova prática, resultando na nota final e, conseqüentemente, na classificação geral.

8. DOS RECURSOS

8.1 O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2 O formulário de recursos está disponível no **Anexo IV** deste Edital e deverá ser entregue na mesma forma que foi realizada a sua inscrição.

8.3 O formulário será endereçado à Comissão, que se manifestará uma única vez.

8.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

8.5 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado se manifestará sobre os recursos interpostos no prazo de dois dias.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, obedecendo aos seguintes critérios:

9.1.1 Maior nota na Prova de Prática;

9.1.2 Maior nota na Prova de Títulos;

9.1.3 Sorteio em ato público.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Transcorridos os prazos deste edital sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação dos resultados.

10.2 Homologado o resultado, será lançada lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A publicação da Homologação com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através do endereço eletrônico http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/ e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na data prevista no cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

d) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo no ato de inscrição como pré-requisito.

f) Apresentar declaração de bens e renda.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site e mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.

**Rua XV de Novembro – Sul, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

11.5 O prazo de validade da contratação será definido por Lei Específica, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mallet.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local, dentro da área de formação de cada profissional.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, Autoridade Superior e Procuradoria Municipal.

12.5 O presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

Mallet, 22 de julho de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
PRESIDENTE

ALEXANDRO CLEDER BORDUN
SECRETÁRIO

TAINARA MILENA BUGENSKI
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI
MEMBRO

VALDIVINO DA ROSA
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Anexo I Cronograma referente ao Edital n.º 003/2021	
Ação	Data
Publicação do Edital	22/07/2021
Prazo para Inscrições	22/07/2021 a 20/08/2021
Publicação da lista preliminar de inscrições	24/08/2021
Prazo para recurso da NÃO homologação das inscrições	24/08/2021 a 26/08/2021
Manifestação da Comissão referente aos recursos e Publicação da relação final de inscrições homologadas	30/08/2021
Aplicação da Prova Prática	05/09/2021
Divulgação das notas (prova prática e títulos)	10/09/2021
Prazo para recursos referente as notas	10/09/2021 a 14/09/2021
Manifestação da Comissão referente aos recursos e publicação do resultado com a classificação preliminar	15/09/2021 a 17/09/2021
Homologação Final do Processo Seletivo	24/09/2021



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Anexo II
Formulário de inscrição referente ao Edital n.º 003/2021

Nome completo do (a) candidato (a):

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ de _____ de _____

- Escolaridade:** () Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Completo
() Ensino Superior

Endereço residencial:

Rua _____ Nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____

Endereço eletrônico: _____

Contatos telefônicos: _____ ou _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e tenho ciência que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade.

Mallet, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Anexo III
Formulário para prova de títulos referente ao Edital nº 003/2021

Nome: _____

Declaro ter lido o item 5 da Prova de Título do Edital e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ITENS	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DO CANDIDATO		ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA		
	FORMA DE COMPROVAÇÃO	ANO	Autenticidade	Nota	Observação da Banca
A) Tempo de experiência em serviço público.	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
Valor: 3,5 pontos a cada ano					
Máximo: 5 anos					



B) Tempo de experiência em serviço privado. Valor: 2,5 pontos a cada ano Máximo: 5 anos	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado devidamente assinado pela autoridade competente				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Atestado ou declaração devidamente assinada e registrada em cartório pelo empregador ou cópia da carteira de trabalho				
C) Certificados de comprovação de cursos realizados na área do cargo ofertado com carga horária mínima de 20 horas/curso. Valor: 2,5 pontos a cada ano Máximo: 4 cursos	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
	Cópia dos certificados autenticados em cartório				
TOTAL 40 PONTOS		Pontuação obtida pelo candidato:			

Observações:

Assinatura da Banca:

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

TAINARA MILENA BUGENSKI

Rua XV de Novembro – Sul, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Anexo IV
Formulário para recursos referentes ao Edital N.º 003/2021

Nome do candidato: _____

A COMISSÃO DA SELEÇÃO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para o cargo de Operador (a) de Máquinas solicito

sob os seguintes argumentos:

Mallet/PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Atenção: Preencher com letra legível e apresentar argumentação clara e concisa.

.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Recebido em ____ de _____ de 2021.

Responsável pelo recebimento